

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

**EDITAL Nº 15/2023/IFAL/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do Campus **Santana do Ipanema** do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas, no período de 18 a 24 de outubro, as inscrições para o Curso de Extensão: Introdução à Economia para o Ensino Médio.

**1. DA OFERTA DAS VAGAS**

CURSO INTRODUÇÃO A ECONOMIA PARA ENSINO MÉDIO

Carga Horária: 44 horas.

Período de realização: 07/11/2023 a 31/12/2023.

Local e horário das aulas: Online, às terças e quintas, das 20h00 às 22h00.

Vagas ofertadas: comunidade externa 80; comunidade interna 20.

Número mínimo de inscrições necessárias: 20.

Requisitos exigidos: Ensino Médio incompleto ou completo.

Documentos necessários para inscrição: Preenchimento do formulário de inscrição online com os dados solicitados (identidade, cpf, endereço, histórico ou comprovante de matrícula no ensino médio).

Inscrição: Período: 17 a 24 de outubro, pelo SIGAA.

Critérios de seleção: Até o Preenchimento das vagas.

Data e local de divulgação dos selecionados: 25 de outubro, no site do IFAL.

Inscrições: <https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/link/public/extensao/inscricoesOnline>

Matrícula: os candidatos inscritos e com inscrições deferidas estarão automaticamente matriculados.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital Pessoas de qualquer idade, que no mínimo possuam ou tenham cursado Ensino Médio (completo ou incompleto).

**6. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1. As matrículas serão realizadas de forma automática no online no Sistema SIGAA do IFAL pela lista de inscritos que preencherem as vagas.

6.3. A documentação necessária para a matrícula é exclusiva para a comunidade externa e deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFAL Campus (*local*).

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA  
Rodovia AL 130, Km 4, Nº 1609, R. Domingos Acácio,  
Santana do Ipanema - AL, 57500-000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

6.3.1. São documentos exigidos o envio no momento da inscrição a cópia digital nítida e legível em formato pdf dos seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento ou Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de escolaridade (*se for o caso*).

6.3. No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

6.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou Siape.

6.6. Será permitida a matrícula por procuração particular. O procurador deve ter maioria perante a Lei e, no ato da sua efetivação, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

6.7. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFAL Campus Santana do Ipanema entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação da documentação obrigatória, como descrito no item 6.3.1. Em caso de não confirmação, o IFAL Campus Santana do Ipanema entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

6.8. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno a disponibilidade de tempo e de conectividade para realização do curso e das atividades previstas.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFAL/Campus Santana do Ipanema nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. Estando o candidato impedido de comparecer para realizar o curso, este será desligado com no mínimo de 25% das faltas do total da carga horária do curso.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 25 de outubro no site do IFAL-Santana do Ipanema.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a Coordenação de Extensão do Campus Santana do Ipanema.

9.1. O Campus Santana do Ipanema se reserva ao direito de não ofertar o curso que não tenha atingido o número mínimo de vagas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

9.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Santana do Ipanema.

Santana do Ipanema-AL, 17 de outubro de 2023.

*José Thales Pantaleão Ferreira*  
**Diretor Geral do Campus Santana do Ipanema**



*Emitido em 17/10/2023*

**EDITAL Nº 659/2023 - SAN-CEXT (11.11.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/10/2023 17:30 )*

JOSE THALES PANTALEAO FERREIRA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CSAN (11.11)*

*Matrícula: 2170725*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **659**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **b3ff7bdba0**